

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	INDICA A IMPLANTAÇÃO DE UMA BASE COMANDO TÁTICO MOTORIZADO (COTAM) NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE.		
Autor:	100015 - DEPUTADO CARMELO BOLSONARO		
Usuário assinator:	100015 - DEPUTADO CARMELO BOLSONARO		
Data da criação:	18/12/2025 09:58:36	Data da assinatura:	18/12/2025 09:58:43



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO CARMELO BOLSONARO

PROJETO DE INDICAÇÃO
18/12/2025

**INDICA A IMPLANTAÇÃO DE UMA BASE
COMANDO TÁTICO MOTORIZADO (COTAM)
NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, INDICA:

Art. 1º - Esta proposição indica a criação de uma base do Comando Tático Motorizado (Cotam) no Município de Maranguape, Ceará, com o objetivo de incrementar o efetivo da polícia naquele Município e regiões adjacentes, 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Art. 2º - Lei específica regulamentará os cargos e o efetivo necessário ao funcionamento da Base do COTAM indicada no artigo 1º, desta Proposição.

Art. 3º - Caberá à Secretária da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) designar a quantidade necessária de profissionais e o efetivo de policiais para o bom atendimento da população existente na região, conforme previsto no art. 1º desta proposição.

Art. 4º - Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará para esta Casa Legislativa mensagem para apreciação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, __ de _____ de 2025.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo Estadual a implantação de uma base do Comando Tático Motorizado – COTAM no Município de Maranguape, medida que se impõe diante do grave e persistente quadro de violência que afeta a cidade e compromete, de forma direta, a segurança, a tranquilidade e a dignidade de sua população.

Maranguape, município da Região Metropolitana de Fortaleza, apresenta índices de criminalidade extremamente elevados, sendo reiteradamente apontado por levantamentos e indicadores de segurança

pública como uma das cidades mais violentas do País. Tal cenário revela uma situação de excepcionalidade, que exige resposta estatal qualificada, imediata e proporcional à gravidade dos fatos, sob pena de aprofundamento da sensação de insegurança e do enfraquecimento da presença do Estado em territórios vulneráveis.

O crescimento dos crimes violentos letais intencionais, das ocorrências envolvendo organizações criminosas, do tráfico de drogas e da violência armada demonstra que o policiamento ordinário, embora necessário, não tem sido suficiente para conter a escalada da criminalidade no município.

Diante disso, a instalação de uma base do COTAM — unidade de elite da Polícia Militar do Estado do Ceará, especializada em ações táticas, patrulhamento ostensivo qualificado e resposta rápida a ocorrências de alta complexidade — mostra-se medida técnica, estratégica e absolutamente adequada.

A presença permanente do COTAM em Maranguape permitirá maior capacidade de dissuasão do crime, redução do tempo de resposta policial, reforço às operações de combate ao crime organizado e maior integração com outras forças de segurança pública. Ademais, trata-se de ação que contribui para a recuperação da autoridade do Estado, a proteção da população local e o fortalecimento da confiança da sociedade nas instituições de segurança.

Cumpre destacar que a segurança pública, nos termos do art. 144 da Constituição Federal, é dever do Estado e direito fundamental de todos. Assim, diante de um quadro alarmante de violência, é legítimo e necessário que o Poder Legislativo estadual provoque o Executivo para a adoção de políticas públicas mais robustas e eficazes, especialmente em municípios que se encontram em situação crítica, como é o caso de Maranguape.

Portanto, a implantação de uma base do Comando Tático Motorizado no referido município não representa apenas uma ação administrativa, mas sim uma resposta institucional à urgência social, alinhada aos princípios da eficiência, da prevenção e da proteção da vida.

Por tais razões, entendo que o presente Projeto de Indicação merece acolhimento, como medida concreta em favor da segurança pública e da paz social no Estado do Ceará.



DEPUTADO CARMELO BOLSONARO

DEPUTADO (A)